



AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2018, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

03 estações de trabalho, cada uma com duas paradas de trabalho, cor preto, de MDF, com inclusão aparente do marfim e do marfim, em estado regular, avaliadas cada estação em R\$ 300,00 e R\$ 400,00 e R\$ 1.000,00; 02) microcomputador de mesa, antigo, marca E-SM, com inclusão aparente do marfim e das especificações técnicas, com monitor de vídeo do tipo 26" marca Samsung, modelo GH17LS, cor preto, tamanho 17", com mouse e com teclado, avaliados em R\$ 250,00; 03) microcomputador de mesa, com mouse e com monitor, com inclusão aparente das especificações técnicas, com monitor de vídeo, com mouse e com teclado, avaliados em R\$ 480,00; 04) microcomputador de mesa, com inclusão aparente do marfim, modelo e das especificações técnicas, com mouse, monitor de vídeo e teclado, avaliados em R\$ 150,00; 05) mouse de escritório em L, com 01 cabo, em bom estado, avaliados em R\$ 300,00; 06) controle de porta digital, com botão de abertura/fechamento, marca CST, modelo Easy 3.0, cor azul e preto, funcionando, em bom estado, avaliados em R\$ 600,00.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2018

Amato

Executado

Camargo

Oficial de Justiça

Amato
018/PR 37056